
Revista

HOSPITALIDADE

e-ISSN 2179-9164

V. VIII, número 1 - Junho 2011

PARQUES NACIONAIS NO BRASIL E A PRÁTICA DO TURISMO SUSTENTÁVEL

NATIONAL PARKS IN BRAZIL AND PRACTICE OF SUSTAINABLE TOURISM

PARQUES NACIONALES EN BRASIL Y LA PRÁCTICA DE TURISMO SOSTENIBLE

Cynthia Albuquerque Meneguel¹

Mário Lincoln de Carlos Etchebehere²

RESUMO: Este texto introduz algumas reflexões acerca da legislação ambiental existente, focada aos parques nacionais. Aborda uma perspectiva histórica do desenvolvimento das práticas preservacionistas das unidades de conservação mundiais, assim como o desenvolvimento da legislação ambiental do Brasil, e a contribuição da atividade turística sustentável na preservação e manutenção das áreas protegidas.

PALAVRAS-CHAVE: Parques nacionais. Legislação ambiental. Turismo sustentável. Ecoturismo.

1 Mestre em Geociências, curso Análise Geoambiental pela Universidade Guarulhos (UnG). Graduação em Turismo e Hospitalidade pelo IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo. Coordenadora dos cursos Técnicos em Eventos e Agenciamento de Viagens do Centro de Educação Tecnológica Paula Souza. Docente nos cursos de Eventos e Agenciamento de Viagens na ETEC de São Paulo. Docente no curso de Turismo e Hospitalidade do Colégio Progresso. cynthia_albuquerque@yahoo.com.br

2 Doutor em geologia regional pela UNESP - Universidade Estadual Paulista. Mestre em geologia regional pela UNESP. Graduado em geologia pela UNESP. Coordenador do comitê de pesquisa da UnG, membro do comitê e ética de pesquisa da Ung, coordenador do PIBIC/CNPQ/UnG e PIBIC/CNPQ/EM, editor adjunto da revista UnG-Geociências, docente e pesquisador do centro de pós-graduação e pesquisa CEPPE da UnG. mechebehere@ung.br

ABSTRACT: This text introduces some reflections on the existing environment legislation, with approach to the national parks. This is a historical perspective of the development of the preservationist practical of conservation unit in, as well as the development of the environment legislation in Brazil, and the contribution of the sustainable tourist activity in the preservation and maintenance of the protected area.

KEYWORDS: National parks. Environmental legislation. Sustainable tourism. Ecotourism.

RESUMEN: Este artículo presenta algunas ideas acerca de la legislación ambiental vigente en Brasil, centrada en los parques nacionales. Aborda desde una perspectiva histórica del desarrollo de las prácticas de conservación de áreas en todo el mundo, así como el desarrollo de la legislación ambiental de Brasil y la contribución del turismo sustentable en la preservación y el mantenimiento de la protección del aire protegida.

PALABRAS CLAVE: Parques nacionales. Legislación ambiental. Turismo sostenible. Ecoturismo.

INTRODUÇÃO

A atenção voltada para as áreas de proteção ambiental se encontra registrada na história sempre um passo atrás do desenvolvimento da sociedade e sua globalização. Após a Revolução Industrial, no século XIX, agravaram-se os problemas ambientais, despertando a atenção da classe ambientalista. De acordo com Diegues (2004), problemas, como fumaça excessiva de chaminés, chamaram a atenção de cientistas, estudiosos, ambientalistas e simpatizantes, sobre a necessidade de se preservar a natureza da ação rápida e predatória do homem. Para naturalistas daquela época, a única forma de proteger a natureza, idéia presente nos dias atuais, era afastá-la do homem por meio de ilhas onde se pudesse admirá-la e reverenciá-la, em contrapartida aos efeitos da vida urbana, ou seja, resguardando-se pedaços do mundo natural em seu estado primitivo (TEIXEIRA, 2009, p. 15).

De acordo com Barretto (2003), entre os séculos XVIII e XIX, a crescente industrialização, o ofício de atividades mecanizadas e insalubres, a corrida de ocupação dos grandes centros urbanos, o menor contato do homem com o campo, a deterio-

zação da qualidade de vida nas grandes cidades, aliados à criação do “período de férias”, fizeram com que o homem procurasse buscar os meios naturais como forma de lazer e descanso.

Atualmente, os meios naturais e as áreas preservadas ainda são os destinos de muitas pessoas. São exatamente esses destinos turísticos que merecem mais atenção em relação ao seu planejamento, manejo, infraestrutura e conservação. De acordo com Western (1999), o comportamento das pessoas quanto à necessidade de se conservar a biodiversidade pode ser visto de maneira positiva, visto que os visitantes estão mais conscientes dos danos ecológicos que podem provocar, do valor da vida natural e dos interesses das populações locais.

O presente trabalho tem como finalidade realizar uma breve abordagem sobre o desenvolvimento da legislação ambiental no país, com o intuito de se focar a importância da preservação e da conservação dos parques nacionais, assim como enfatizar o desenvolvimento da atividade turística sustentável nas regiões que cercam o parque.

O primeiro parque nacional existente foi o Yellowstone Nacional Park, criado em 1º de março de 1872; localizado nos Estados Unidos, possui uma área de 8.991 km². Trata-se, mundialmente, da primeira área de proteção natural (COSTA, 2002, p. 163). Para Yázigi (2002), em termos mundiais, o tema conservação da natureza mostra um deslocamento dos conceitos preservacionistas que estiveram na origem dos parques norte americano, como Yellowstone (1872) e Yosemite (1890), que desencadearam uma série de outros parques em vários países (Figura 1).

País	Abertura ao público	Parque	Características	Site
Estados Unidos	1872	Parque Nacional Yellowstone	Montanhas Rochosas	www.nps.gov/yell/
Austrália	1879	Parque Nacional Royal	Rocha/montanha/lago/ cachoeiras	www.nationalsparks.nsw.gov.au
Yosemite	1890	Parque Nacional Yosemite	Montanhas Rochosas	www.yosemitepark.com
Canadá	1883	Parque Nacional Banff	Montanhas Rochosas	www.pc.gc.ca
Nova Zelândia	1900	Parque Nacional Egmont	Presença do vulcão Egmont	www.doc.govt.nz

Argentina	1903	Parque Nacional Nahuel Huapi	Região andina da Patagônia	www.nahuelhuapi.gov.ar
África do Sul	1925	Parque Nacional Kruger	Fauna diversificada	www.krugerpark.co.za
Equador	1959	Parque Nacional de Galápagos	Arquipélago das Ilhas Galápagos	www.galapagospark.org

Figura 1 – Data de abertura ao público e características dos primeiros parques nacionais mundiais.

A criação dos parques nacionais ocorreu sucessivamente em diversas partes do mundo, porém, a definição de seus objetivos não era ainda precisa. Cada espaço era determinado e utilizado de acordo com os conceitos locais. Alguns parques, por exemplo, eram cercados apenas para evitar a degradação do local, sem que a sociedade tivesse algum tipo de acesso. Outros por sua vez, eram utilizados para lazer e recreação. Apenas no ano de 1933, ocorreu, em Londres, a “Convenção para a Preservação da Flora e da Fauna”. Esta convenção estabeleceu características para os parques nacionais como sendo áreas controladas pelo poder público, destinadas à preservação da fauna e da flora, ter áreas destinadas à visitação pública, ou possuírem interesses geológicos, arqueológicos e paisagísticos (DIEGUES, 2004).

Com o intuito de se expandir mundialmente as áreas protegidas, foi instituída em 1948, a IUCN (International Union for the Conservation of Nature and Natural Resources - União Internacional para a Conservação da Natureza), atualmente denominada WCN (World Conservation Union – União Mundial para a Natureza). Em 1969, ocorreu a 10ª assembléia geral da IUCN em Nova Déli – Índia, onde se determinou que os parques nacionais deveriam ser áreas que abrigassem um ou mais ecossistemas não alterados materialmente pela exploração e ocupação humana, que tivessem especial interesse científico, educacional e recreativo, ou que apresentassem uma paisagem natural de grande beleza. Tais áreas deveriam ser de responsabilidade do Estado, e possibilitariam a presença de visitantes (TEIXEIRA, 2009). Em 1958, foi criada a Comissão Internacional de Parque Nacional, que visava, juntamente com a ONU (Organização das Nações Unidas), inventariar todas as áreas mundialmente protegidas.

Após estas diversas organizações em prol da conservação do meio natural, principalmente entre 1970 e 1980, foram criadas diversas unidades federais de conservação em todo o mundo, que chegaram a abranger 5% da superfície terrestre (Figura 2).

ÁREAS PROTEGIDA CRIADAS POR DÉCADA NO BRASIL E NO MUNDO		
DÉCADA	NO MUNDO	NO BRASIL
Antes de 1900	37	0
1930-39	251	3
1940-49	119	0
1950-59	319	3
1960-69	573	8
1970-79	1317	11
1980-89	781	58

Figura 2 – Unidades de preservação por década no Brasil e no mundo. Adaptada de Diegues (2004).

A UNEP/WCMC – United Nations Environment Programme/World Conservation Monitoring Centre, criou e administra o WDPA (World Database on Protected Area – Banco mundial das áreas protegidas). É composto por 102.002 áreas protegidas, localizadas em 143 países, correspondendo a 12,71% da superfície da Terra. Entretanto este sistema contabiliza apenas as unidades de conservação públicas, excluindo a perspectiva privada na conservação (MORSELLO, 2001).

Após a Conferência de Estocolmo, em 1972, uma série de importantes documentos internacionais foi publicado, com o intuito de identificar e apontar características importantes sobre a criação, defesa, sustentabilidade, diversidade natural e cultural de áreas ambientalmente protegidas. Dentre estes documentos pode-se citar: *Estratégia mundial para a conservação* (UICN – 1980); *Nosso futuro comum* (ONU – 1986), os quais propuseram em prática a estratégia mundial para a conservação (UICN). Mais recentemente, a Agenda 21 passou a servir de referência para as ações dos diversos países envolvidos.

A Agenda 21 foi aprovada pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada em 1992, no Brasil. Um tema recorrente dessa agenda são as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável das cidades, focada nos problemas ambientais e urbanos, como saneamento e habitação.

INSTITUCIONALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

O Brasil é um dos principais países do mundo que possui o seu código ambiental e seu conjunto de leis e medidas ambientais completo e atualizado, o que vem acarretando progressos, benefícios e conquistas para o país. Mas, para atingir este nível de desenvolvimento, ocorreram diversos fatos históricos referentes a este tipo de legislação.

Diegues (2004) e Medeiros (2004) mencionaram que a criação de áreas protegidas no País decorre de um processo longo e lento de estruturação do Estado. Os primeiros registros da preocupação ambiental datam do período colonial, onde a Coroa Portuguesa já demonstrava preocupações com a escassez da madeira e do ouro.

A história da política ambiental pode ser dividida em três fases. A primeira, no início da República, onde os primeiros documentos legais foram instituídos e ocorreu a criação do primeiro parque nacional, o Parque de Itatiaia, em junho de 1937. Este momento foi seguido pelo da ditadura militar (1964 a 1984), período em que ocorreu a criação de diversas áreas de proteção ambiental, assumindo uma dimensão nacional. E, por fim, assim o período pós 1984, quando ocorre uma nova fase de estruturação do País, incluindo uma maior preocupação com o meio natural (Figura 3).

Dentre os eventos citados na figura 3, pode-se ressaltar a importância da Constituição de 1988, a qual dedicou o Capítulo VI ao meio ambiente, reforçando a participação efetiva do poder público e da sociedade civil na preservação dos meios naturais, conforme consta no Art. 225:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

ACONTECIMENTOS RELATIVOS À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA

ANO	INSTRUMENTO	COMENTÁRIOS
1797	Carta Régia	Na Carta Régia afirma-se ser necessária a adoção de medidas para a conservação das matas no Estado do Brasil.
1808		Criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e do Museu de História Natural.
1821		José Bonifácio (“Patriarca da Independência”) propõe a criação de um setor administrativo especialmente responsável pela conservação da natureza.
1876		André Rebouças (oficial do exército) evidencia a necessidade de criação de parques nacionais no Brasil, sugerindo algumas áreas como a Ilha do Bananal e Sete Quedas.
1913		Alberto Lofgren (biólogo e geógrafo) propõe a criação de parques nacionais com o objetivo de pesquisa e lazer para as populações dos centros urbanos.
1921	Decreto nº. 4.421 de 28/12/1921	Criação do Serviço Florestal.
1934	Decreto nº. 23.793 de 23/01/1934	Criação do Código Florestal.
1937	Constituição Federal de 1937	Definição das responsabilidades da União em proteger belezas naturais e monumentos de valor histórico.
1937	Decreto nº. 1.713	Criação do primeiro Parque Nacional - Itatiaia.
1944	Decreto nº. 16.677	Atribuição da Seção de Parques Nacionais ao Serviço Florestal.
1946	Constituição Federal de 1946	Ratificada a Constituição Federal de 1937.

1965	Lei nº. 4.771/1965	Criação do novo Código Florestal (em vigor).
1977	Lei nº. 6.513 de 20/12/1977	Criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico.
1980	Lei nº. 1.809 de 07/12/1980	Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.
1988	Constituição Federal de 1988	Constituição Federal de 1988.
1989	Lei nº 7.735 de 22/02/1989	Criação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
2000	Lei nº. 9.985 de 18/07/2000	Instituição do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
2002	Decreto nº. 4.340	Regulamentação da Lei nº. 9.985.
2007	Lei nº. 11.516 de 28/08/2007	Criação do ICMBIO - Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade.

Figura 3 – Linha do tempo - desenvolvimento da legislação ambiental brasileira.

SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC

Em 18 de julho de 2000, foi sancionada a lei nº 9.985, que regulamenta e institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Esta lei é considerada o maior conjunto de normas ambientais aprovadas pelo Governo Federal. Decorridos dois anos de sua promulgação, foi editada, pelo Ministério do Meio Ambiente, através do Decreto nº 4.340, em 22 de agosto de 2002.

O SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação (UCs). Os progressos alcançados após a publicação desta lei foram consideráveis e trouxeram benefícios aos órgãos públicos responsáveis por unidades federais, distritais, estaduais e municipais, além da sociedade civil, oferecendo

os dispositivos legais adequados à preservação de significativos remanescentes dos ricos biomas brasileiros (BRASIL, 2002).

O SNUC tem como objetivo a preservação e manutenção da diversidade biológica e dos recursos naturais, a recuperação e restauração dos ecossistemas degradados, o incentivo à pesquisa científica, a promoção da educação ambiental, sustentabilidade econômica local, o manejo, e os corredores ecológicos.

De acordo com o SNUC (2000), as unidades de conservação são definidas como:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas a proteção.

Ainda no âmbito do SNUC, destaca-se a regulamentação das unidades de conservação em instâncias federais, estaduais e municipais. Estas unidades são compostas por dois grupos, as unidades de Proteção Integral e as unidades de Uso sustentável, que possuem subdivisões em várias categorias (Figura 4).

UNIDADES	SUBDIVISÕES
PROTEÇÃO INTEGRAL	Estação Ecológica – EE
	Reserva Biológica - REBIO
	Parque Nacional - PARNA
	Monumento Natural
	Refúgio da Vida Silvestre
USO SUSTENTÁVEL	Área de Proteção Ambiental – APA
	Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE
	Floresta Nacional (Estadual ou Municipal)
	Reserva Extrativista – RESEX
	Reserva da Fauna
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN	

Figura 4 – Classificação das unidades de conservação conforme o SNUC.

PARQUES NACIONAIS NO BRASIL

No Brasil, os PARNAs - Parques Nacionais são considerados Unidades de Conservação Integral, que visam à preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais, com exceção de alguns casos específicos definidos em lei.

O BRASIL (2002) definiu os Parques Nacionais como:

Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Para os Parques Nacionais, também é determinado que são de posse e domínio público, sendo que áreas particulares em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com a legislação; a visitação pública está sujeita a normas e restrições estabelecidas de acordo com o plano de manejo da unidade; e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração, além de condições e restrições já estabelecidas para o local.

O Brasil possui, atualmente, 64 PARNAs, que estão localizados em todas as regiões do país, representando a diversidade ecológica e biológica (Figura 2), a saber:

- Região Norte: Amazônia, Araguaia, Cabo Orange, Jaú, Montanhas do Tumucumaque, Monte Roraima, Nascentes do rio Parnaíba, Pacaás Novos, Pico da Neblina, Serra da Cutia, Serra da Mocidade, Serra do Divisor, Serra do Prado, Anavilhanas, Jamanxim, Rio Novo, Mapinguari, Nascentes do Lago Jari e Viruá.
- Região Nordeste: Catimbau, Chapada Diamantina, Descobrimento, Jericoacoara, Lençóis Maranhenses, Marinho de Abrolhos, Fernando de Noronha, Monte Pascoal, Pau-Brasil, Serra da Capivara, Serra das Confusões, Sete Cidades, Chapada das Mesas, Serra da Capivara, Serra da Itabaiana e Ubajara.
- Região Centro-oeste: Brasília, Chapada dos Guimarães, Chapada dos Veadeiros, Emas, Pantanal Mato-grossense, Juruema e Serra da Bodoquena.

- Região Sudeste: Caparaó, Cavernas do Peruaçu, Grande Sertão Veredas, Itatiaia, Pontões Capixabas, Restinga de Jurubatiba, Sempre-Vivas, Serra da Bocaina, Serra da Canastra, Serra do Cipó, Serra dos Orgãos e Tijuca.
- Região Sul: Aparados da Serra, Iguaçu, Ilha Grande, Lagoa do Peixe, Saint-Hilaire/Lange, São Joaquim, Serra Geral, Serra do Itajaí, Araucárias, Campos Gerais e Superagui.

Em sua maioria, os parques encontram-se abertos à visitação, e alguns já possuem infraestrutura completa para os visitantes. É o caso do Parque Nacional de Foz do Iguaçu, que é visitado por cerca de 1.548 mil pessoas por ano (BRASIL, 2009), e o Parque Nacional de Itatiaia que recebe mais de 100 mil pessoas (GUIA PHILIPS, 2003).

Outros parques ainda não possuem o seu plano de manejo aprovado, portanto, estão fechados à visitação, como o Parque da Serra da Bodoquena e o do Descobrimento. O plano de manejo estabelecido para um determinado parque deve ser desenvolvido considerando as características e peculiaridades da região, devendo se adaptar à sociedade e ao seu entorno, e vice-versa.

Todos os PARNA são gerenciados pelo ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, através de uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Apesar dos Parques Nacionais serem protegidos por lei, ainda sofrem conflitos devido à ocupação irregular, presença de comunidades indígenas, dentre outros. Como exemplo atual, pode-se mencionar o Parque Nacional Monte Roraima, que possui em seu interior a reserva Raposa Serra do Sol, uma das maiores do Brasil. Localiza-se em Roraima, em uma área que abrange os municípios de Normandia, Pacaraima e Uiramutã (Figura 5). Devido a sua formação geológica, apresenta riquezas minerais, tais como ouro, diamante e nióbio; além de terras propícias para o cultivo de arroz, que acabou gerando ocupações irregulares de índios e não-índios, ocasionando diversos conflitos comunitários, e entre a sociedade e o Supremo Tribunal Federal (STF), visto que nessa área não é permitido o garimpo, a agricultura e novas ocupações territoriais.



Figura 5 – Mapa de localização da Reserva Raposa Serra do Sol - RO. Fonte: Globo (2009).

Esta reserva possui um histórico de conflitos (Figura 6), que se estende até os dias atuais, tornando ineficiente toda as normas e procedimentos estabelecidos pelo plano de manejo.

Histórico de conflitos na Reserva Raposa Serra do Sol	
1998	Foi declarada de posse permanente indígena as terras pertencentes a Reserva Raposa Serra do Sol, com superfície aproximada de 1.678.800 hectares e perímetro de 1.000. km. Iniciou-se um levantamento das benfeitorias realizadas pelos ocupantes da região.
1999	O Ministério Público Federal pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que se declarasse competente para julgar as ações de fazendeiros locais contra a portaria 820/98, que declarava a posse definitiva da reserva aos índios.
2005	Foi assinado um decreto que homologa de forma contínua a terra indígena Raposa Serra do Sol. O reconhecimento desta terra foi uma reivindicação histórica dos índios da região (macuxi, wapixana, ingarikó, taurepang e patamona). Foram extinguidas todas as ações que contestavam a demarcação das terras.
2006	O Supremo Tribunal Federal manteve, por unanimidade, decreto sobre a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol.

2007	Foi determinada a desocupação da reserva por parte dos não-índios, além de ter sido assinada uma carta-compromisso com os chefes indígenas, para evitar conflitos na região. Foi dado o prazo da colheita da safra do arroz para os rizicultores deixarem a região, no entanto, após a safra, os mesmos permaneceram no local.
2008	Novas tentativas de desocupação da área pelos não-índios foi realizada pelo Ministério Público Federal, mas o STF suspendeu qualquer tipo de operação neste sentido, até que seja demarcada a reserva indígena.
2009	Como decisão final do STF, foi homologada a determinação da retirada dos não-indígenas da região.

Figura 6 – Histórico de conflitos na Reserva Raposa Serra do Sol. Adaptado de Globo (2009).

O INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no decorrer desses anos, já indenizou e remanejou a maior parte da população não-indígena, porém, a região ainda é alvo de diversos conflitos.

PARQUES NACIONAIS BRASILEIROS E SUA INTEGRAÇÃO COM AS ATIVIDADES TURÍSTICAS

Os PARNAs despertam um grande interesse para a prática turística, devido à sua biodiversidade. De acordo com Dias (2003), o Brasil está, juntamente com a Colômbia e o México, entre os três países de maior diversidade biológica do mundo. Devido a sua grande extensão territorial, se caracteriza por diferentes climas e feições geomorfológicas, possuindo um grande número de ecossistemas com potencial turístico, como a Mata Atlântica, o Cerrado, a Caatinga, a Floresta de Araucária, o Pantanal, as Zonas Costeiras e o Mangue.

A inter-relação entre o turismo e o meio ambiente é incontestável, uma vez que este último constitui a ‘matéria-prima’ da atividade. O contato com a natureza constitui, atualmente, uma das maiores motivações das viagens de lazer (RUSCHMANN, 2004).

Diversas atividades turísticas podem ser desenvolvidas dentro das áreas de proteção ambiental, dentre as quais pode-se mencionar:

Turismo ecológico - Também é chamado de turismo ambiental (*environmental tourism*), turismo de natureza, turismo verde, turismo campestre (*cottage tourism*), turismo de sertão ou silvestre (*wilderness tourism*), turismo de selva ou de floresta (*jungle tourism*), férias na natureza (*nature vacation*). De acordo com Beni (2003), o turismo ecológico é a denominação dada ao deslocamento de pessoas para áreas naturais, motivadas pelo desejo de fruição da natureza, com observação passiva ou interativa com o meio natural, onde ocorre a preocupação com a educação e a conscientização ambiental. Como atividades deste segmento turístico, tem-se a caminhada por trilhas, escalada, *rafting*, *canyoning*, *off-road*, rapel, pesca e visitas programadas para pontos geoturísticos como rios, ilhas, montanhas, chapadas, cavernas, grutas, minas e jazidas.

Ecoturismo - Também é conhecido como turismo suave (*soft tourism*), turismo natural, turismo de baixo impacto (*low impact tourism*), turismo nativo, turismo responsável, bioturismo e ecoaventura (BENI, 2003). Trata-se de segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva a conservação e busca a formação de consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas (EMBRATUR, 1994). O ecoturismo refere-se ao deslocamento de pessoas para espaços naturais e as atividades previstas devem ser rigorosamente observadas com relação às restrições de uso desses espaços, além de ser desenvolvida de forma sustentável, prevendo estimativas de capacidade de carga e suporte para o local, monitoramento, avaliações constantes, plano de manejo e gestão responsável voltada aos recursos naturais e culturais.

Geoturismo ou *geoecoturismo* - É a provisão de serviços e facilidades interpretativas que permite aos turistas adquirirem conhecimento e entendimento da geologia e geomorfologia de um sítio, além de mera apreciação estética (HOSE, 1995).

Turismo de aventura - Conhecido também como esportivo, turismo rústico (*hard tourism*) e turismo de risco (*risk tourism*). Beni (2003) o definiu como deslocamento de pessoas para espaços naturais, com ou sem roteiros programados, motivadas pela atração exercida pelo desconhecido e pelo desejo de enfrentar situações de desafio físico e emocional.

Turismo cultural - Também conhecido como turismo étnico-histórico-cultural. Refere-se ao fluxo turístico centrados na motivação das origens étnicas locais e regio-

nais, além do legado histórico-cultural, ligado ao homem local e ao patrimônio e acervo cultural local (BENI, 2003).

Turismo de educação ou educacional - Consiste em viagens culturais com o objetivo educacional de qualquer natureza, visitas a outros países, monumentos, ou cidades, as quais podem ser agendadas previamente com o intuito de intercâmbio educacional (BENI, 2003).

As atividades turísticas podem trazer diversos benefícios se forem desenvolvidas e administradas de acordo com os princípios sustentáveis, e o de satisfazer as necessidades de hoje, sem comprometer a capacidade das pessoas satisfazerem as suas no futuro (SWARBROOKE, 2000).

Na prática, as atividades do turismo podem se tornar aliadas na conservação ambiental de vários ecossistemas, e no desenvolvimento das comunidades, desde que sejam desenvolvidas, alicerçando-se no modelo de Swarbrooke (2000). Este modelo mostra qual é a dinâmica da sustentabilidade, ou seja, de equilíbrio. É através da conservação ambiental sustentável, é que se gera a igualdade social, obtendo como resultado a eficiência econômica sustentável. E a atividade turística pode estar diretamente vinculada a estes fatores, trazendo, desta forma, para as comunidades, um bem comum, maximizando os impactos positivos e minimizando os negativos. Portanto, o turismo em áreas naturais, pode gerar benefícios socioeconômicos devido à geração de empregos, e de divisas através da diversificação da economia local, estímulo e aperfeiçoamento de infraestrutura local e regional, conscientização e educação ambiental para a comunidade e visitantes, e a própria manutenção e conservação da unidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil possui normas e condutas ambientais das mais completas do mundo (BRASIL, 2002). Todavia, a legislação ambiental acaba se tornando ineficaz, ao se deparar com outras políticas, de caráter social e cultural, que, nos dias atuais, não são tão elaboradas e desenvolvidas.

As causas mais frequentes que impedem a implantação e obediência às normas ambientais, incluem dentre outras, a falta de estrutura fundiária regularizada, a demora na

elaboração e implantação do plano de manejo, a falta de recursos para a salvaguarda do local, a compra de equipamentos e a falta de monitoria. Com todo o desenvolvimento, ainda não existem modelos de aceitação geral para AIA – Avaliação de Impacto Ambiental, monitoria e avaliações a serem realizadas regularmente.

Por outra lado, a proteção ambiental é muito mais fácil e menos onerosa do que a correção ambiental, mesmo quando uma ação corretiva for possível. Desta forma, a atividade turística sustentável, desenvolvida nas áreas legalmente protegidas, se torna, automaticamente, uma forma de proteção para as mesmas.

REFERÊNCIAS

- BARRETTO, M. *Manual de iniciação ao estudo do turismo*. Campinas: Papirus, 2003.
- BENI, M. C. *Análise estrutural do turismo*. 9. ed. São Paulo: Senac, 2003.
- BRASIL, 1988. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. *Coleção de leis de direito Administrativo*. Barueri: Manole, 2004.
- BRASIL, 2002. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). *SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza*. 2. ed. Brasília: MMA/SBF, 2002.
- BRASIL, 2009. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO). Disponível em: < <http://www.icmbio.gov.br/index.php?ie=yes>>. Acesso em: 07 jan. 2010.
- COSTA, P. C. *Unidades de conservação: matéria prima do ecoturismo*. São Paulo: Aleph, 2002.
- DIAS, R. *Turismo sustentável e meio ambiente*. São Paulo: Atlas, 2003.
- DIEGUES, A. C. S. *O mito moderno da natureza intocada*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- GUIA PHILIPS. Parques nacionais. In: *Série Guias Philips de turismo ecológico do Brasil*. 2 ed. São Paulo: Horizonte Geográfico, 2003.
- EMBRATUR. INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO. *Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo*. Brasília: EMBRATUR, 1994.

FUMDHAM, 2008. *Pinturas rupestres*. Disponível em: <<http://www.fumdham.org.br/pinturas.asp>>. Acesso em: 10 maio 2010.

GLOBO, 2009. *Entenda o conflito na terra indígena Raposa Serra do Sol*. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,MUL464471-5598,00.html>>. Acesso em: 12 maio 2010.

MEDEIROS, R. A política de áreas protegidas no Brasil: evolução, contradições e conflitos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 4, 2004, Curitiba. *Anais*. Curitiba: Rede Nacional Pró-unidades de Conservação, 2004. p. 601-611.

MORSELLO, C. *Áreas protegidas públicas e privadas: seleção e manejo*. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2001.

ONU. *Nosso future comum*, 1986. Disponível em: <http://www.onu.org/News>. Acesso em: 13 jun. 2009.

RUSCHMANN, D. V. de M. *Turismo e planejamento sustentável*. A proteção do meio ambiente. 11ª ed. Campinas: Papyrus, 2004.

SWARBROOKE, J. *Turismo sustentável: conceitos e impacto ambiental*. 3. ed. São Paulo: Aleph, 2000.

TEIXEIRA, P. R. *A visão da população de Mostardas e Tavares – RS sobre a contribuição do turismo no Parque Nacional da Lagoa do Peixe ao desenvolvimento local*. 2009. 100 f. Dissertação (Mestrado em Turismo) – Programa de Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2009.

UICN, 1980. *Estratégia mundial para a conservação*. Disponível em: <http://www.usp.br/nupaub/Cap03eco.pdf>. Acesso em: 02 out. 2008.

WESTERN, D. Definindo ecoturismo. In: LINDBERG, K.; HAWKINS, D. E. *Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão*. 2. ed. São Paulo: Senac, 1999.

YÁZIGI, E. *Turismo e paisagem*. São Paulo: Contexto, 2002.

Artigo recebido em 17 de março de 2011

Aprovado para publicação em 30 de abril de 2011